



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 7755 , DE 18 DE MARÇO DE 1997.

Homologa a Situação de Emergência no Município de Espigão do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Decreto nº 987/GP/97, de 04 de março de 1997, da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, bem como o Relatório de Inspeção, expedido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Espigão do Oeste, devido ao alto índice pluviométrico registrado nos últimos dias, o qual acarretou danos à malha viária e desabou pontes e bueiros na área urbana, bem como na área rural, inviabilizando o tráfego de pessoas e de veículos.

Art. 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia-DER/RO, se incumbirá da coordenação e da execução das medidas de emergência visando a recuperação da área.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 1997, 109º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3722 do dia 25/03/97

Decreto nº 1.000 de 25 de março de 1997

Que o Decreto nº 1.000, de 25 de março de 1997, que dispõe sobre a criação da Companhia Paranaense de Desenvolvimento Industrial (CPDI), é devidamente publicado.

Assinado em Curitiba,

Em 25 de março de 1997, na qualidade de presidente da República, e com base no artigo 85, § 1º, da Constituição Federal, e no artigo 1º, da Constituição do Estado do Paraná, e no artigo 1º, da Lei nº 10.000, de 25 de março de 1997, que dispõe sobre a criação da Companhia Paranaense de Desenvolvimento Industrial (CPDI).

Declaro que o Decreto nº 1.000, de 25 de março de 1997, que dispõe sobre a criação da Companhia Paranaense de Desenvolvimento Industrial (CPDI), é devidamente publicado.

Assinado em Curitiba,

Em 25 de março de 1997, na qualidade de presidente da República,

ROBERTO FONSECA

ROBERTO FONSECA